



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 1/2021 - DREP/DGPL/RIFB/IFB

Brasília, 15 de março de 2021.

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Planaltina

Assunto: Matrícula em componentes curriculares com choque de horário

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e alterações posteriores, que preconiza o cumprimento de 75% de frequência nas disciplinas a serem cursadas.

CONSIDERANDO a Resolução N.º 027-2016/CS-IFB, que aprova alterações no Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

CONSIDERANDO o § 3º, art. 68, da referida Resolução N.º 027-2016/CS-IFB que veda a sobreposição de carga horária em caso de dependência, sendo a dependência medida excepcional, por analogia, estende-se tal compreensão às disciplinas regulares.

APLICA-SE:

1. A partir do primeiro semestre do ano letivo 2021, a impossibilidade do discente cursar componentes curriculares sobrepostas, ou seja, que apresentem choque de horário, ainda que no contexto de atividades letivas remotas, cabendo ao discente a responsabilidade de verificar os horários das disciplinas antes da sua matrícula.

(assinado eletronicamente)

Stênio Germano Pontes

Coordenador de Registro Acadêmico

(assinado eletronicamente)

Lidiane Szerwinsk Camargos

Coordenadora Geral de Ensino

(assinado eletronicamente)

Vinícius Machado dos Santos

Diretor de Ensino, Pesquisa e
Extensão

(assinado eletronicamente)

Nilton Nelio Cometti

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 15/03/2021 19:58:11.
- Vinícius Machado dos Santos, DIRETOR - CD4 - DREP, em 15/03/2021 19:37:24.
- Lidiane Szerwinsk Camargos, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 15/03/2021 19:36:55.
- Stenio Germano Ponte, COORDENADOR - FG1 - CDRA, em 15/03/2021 19:30:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230442

Código de Autenticação: 3e88f6c195



